



# RELATÓRIO TÉCNICO

GATE Nº 03 / 2025

CONDIÇÕES DE BALNEABILIDADE DAS PRAIAS DE BELÉM NOVO E LAMI

**Período de amostragem: 18/11/2024 a 18/12/2024**  
**(5 amostras)**

<b>Belém Novo</b>	
<b>Pontos de coleta</b>	<b>Condição de balneabilidade</b>
<b>Posto 1</b>	<b>IMPRÓPRIA</b>
<b>Posto 2</b>	<b>PRÓPRIA</b>
<b>Posto 3</b>	<b>PRÓPRIA</b>

<b>Lami</b>	
<b>Pontos de coleta</b>	<b>Condição de balneabilidade</b>
<b>Posto 1</b>	<b>PRÓPRIA</b>
<b>Posto 2</b>	<b>PRÓPRIA</b>
<b>Posto 3</b>	<b>PRÓPRIA</b>



- A análise da balneabilidade segue o disposto pela Resolução nº 274/2000 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece que 80% das análises, de um conjunto das cinco últimas amostras, deve apresentar um número de *Escherichia coli* não superior a 800 NMP/100 mL e que na última amostragem este valor não ultrapasse 2.000 NMP/100 mL. O valor do pH deve manter-se na faixa de 6,0 a 9,0.
- As análises de *E. coli* foram realizadas com o método do substrato enzimático (Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24ª Edição, 2023).